



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº. 1.165, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO, DO PROGRAMA AQUICULTURA OFERTADO PELO CAMPUS MONTES CLAROS - MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, REGIDO PELO EDITAL Nº. 1.138, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor João Leandro de Cássio de Oliveira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294 de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna pública o Resultado da Seleção Simplificada para Cadastro de Reserva para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Beneficiamento de Pescado:

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 1.1. Os discentes listados no Quadro 1 encontram-se convocados para efetuar matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Operador de Beneficiamento de Pescado, do Programa Aquicultura, ofertado pelo Campus Montes Claros.
- 1.2. As matrículas deverão ser realizadas no período de 18/12/2024 a 19/12/2024.

Quadro 1 - Convocação para Matrícula

Local	Curso - Operador de Beneficiamento de Pescado	
Bocaiuva	Virginia Maria Velo Alves	1º
Bocaiuva	Eliane Aparecida Freire	2º
Bocaiuva	Raianne Krolaine S Dias	3º
Bocaiuva	Maria Luiza de Sa Silva	4º

1.3. Todos os(as) candidatos(as) convocados deverão comparecer na Escola Estadual Gastão Valle, situada na rua Professora Maria Odília, 261 - Nossa Sra. de Fátima, Bocaiuva - MG, horário de 19h às 22h e apresentar os documentos obrigatórios abaixo relacionados para matrícula, conforme disposto no item 3.2 do Edital nº 1.138/2024:

- Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).
- Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (print) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÃO: Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta. É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

assinado eletronicamente

João Leandro Cássio de Oliveira
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 18/12/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2098914** e o código CRC **A13464E3**.

Referência: Processo nº 23414.003441/2024-82

SEI nº 2098914